

por toda Barão de Cotegipe aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte. Em tempo ficaram como suplentes os vereadores Nelson Trombetta e Adelin Fortoni. Nada mais, encerra a presente ata.

Ata nº 1/2021

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniram-se na Sala de Reuniões do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe, os membros, digo, os vereadores da casa para deliberarem sobre a indicação dos representantes das bancadas partidárias à Comissão de Constituição e Justiça e Redação. Na oportunidade foram indicados os seguintes nomes, a presidência com Douglas Martin, vice, digo, secretário Valdemir Tomazelli e relatora Marileu Berriz. Do Relatório: O Projeto Municipal propõe o projeto de Lei nº 002/2021 de 12 de janeiro de 2021 que altera a redação do artigo II da Lei Municipal nº 2846/2020 de 9 de dezembro de 2020. Foi avaliado que a criação do projeto não impacta nem prejudica social e economicamente o Município de Barão de Cotegipe.

Quanto a análise, tocante a alteração de presente projetos de lei foi constatado haver respaldo legal, qualificação técnica legislativa e mérito quanto aos projetos aprovados, analisados, sendo aprovados por unanimidade dos membros a presente proposta. Não havendo mais nada a constar, foi lido a presente ata que será assinada por mim e pelos demais membros. Barão de Cotegipe, 15 de janeiro de 2021. Marilene Berrão, Douglas Martin,

Ata nº 2 / 2021

Fos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, as onze horas da manhã reuniram-se na sala de reuniões do Poder Executivo, digo, Legislativo de Barão de Cotegipe os vereadores para deliberarem sobre os seguintes projetos de lei: Projeto de Lei nº 007/2021, de 10 de fevereiro de 2021 que estabelece as condições para o reconhecimento de sociedade de utilidade pública e Projeto de Lei nº 008/2021 de 10 de fevereiro de 2021, que altera a Redação da Denominação da Categoria Funcional de Auxiliar de Consultório Dentário do P.S.F. do Art. 3º e a Redação do Anexo I - Categoria Funcional Auxiliar de Consultório Dentário, da Lei Municipal nº 1.868/2008.

Quanto ao projeto nº 007/2021 foi avaliado que a criação dos projetos não impacta nem prejudica social e economicamente o município de Barão de Cotegipe. Quanto a análise tocante aos projetos de lei foi constatado haver respaldo legal, qualificação técnica